



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 24/03/2023

Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI n.º 956/2023.

“Dispõe sobre os novos valores dos vencimentos-base dos integrantes do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Ewbank da Câmara - MG, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA aprova e eu, José Maria Novato, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica estabelecido que os valores dos vencimentos-base dos integrantes do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Ewbank da Câmara – MG passarão a ser os seguintes:

I – Professor Municipal I: vencimento-base de R\$ 2.653,48 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), para uma jornada de 24 h. (vinte e quatro horas) semanais;

II – Diretor Escolar: vencimento-base de R\$ 4.422,47 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para uma jornada de 40 h. (quarenta horas semanais)

Art. 2º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 1º. desta Lei Municipal é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 3º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 1º. desta Lei Municipal serão aplicados a partir do dia 01 de janeiro de 2023, fazendo jus, portanto, os profissionais ali elencados ao pagamento retroativo dessas importâncias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Ewbank da Câmara, 24 de março de 2023.

José Maria Novato
José Maria Novato
Prefeito Municipal

Maria Regina de Oliveira
Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração